



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

*Faço saber que o Plenário aprovou, e eu **NILSON ALVES BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia, nos termos do art.10, inciso VI, alínea J do Regimento Interno da Câmara, Promulgo a seguinte **Resolução**:*

RESOLUÇÃO Nº 03/2011

“Institui oficialmente na Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, a Honraria Escola Dez, Aluno Destaque, da Rede Municipal de Ensino”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BAHIA, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º É Instituído oficialmente na Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, a Honraria Escola Dez, Aluno Destaque, da rede municipal de ensino, que tem por objetivo reconhecer e prestigiar as escolas e alunos dos Ensinos Fundamental 1 e 2, que se destacaram durante o ano letivo;

§ 1º serão agraciados, com Honraria, no final de cada ano letivo, cinco (05) estudantes do ensino fundamental 1, quatro estudantes do ensino fundamental 2, sendo um de cada série, e seus respectivos estabelecimentos de ensino;

§ 2º Caso ocorra escolha de dois estudantes da mesma instituição de ensino, a escola receberá uma única Honraria, sem prejuízo para os alunos;

§ 3º Para fins de entrega da Honraria, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Juazeiro obrigada a realizar Sessão Solene antes do encerramento dos trabalhos legislativos, ocasião em que entregará placa e medalha para os estudantes e placa para a Instituição de ensino de origem destes;

§ 4º A Sessão Solene será iniciada com a execução do Hino do Município de Juazeiro e encerrada com o Hino Nacional.

Art. 2º Será obedecido o seguinte cronograma para a participação e a realização do “Projeto Escola Dez, Aluno Destaque”:

§ 1º Mês de outubro para que as escolas municipais que queiram participar do “Projeto Escola Dez, Aluno Destaque”, possam se inscrever através de ofício junto à secretaria Parlamentar da Presidência da Câmara de Vereadores de Juazeiro;

§ 2º Mês de novembro para que a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Juazeiro possa visitar as escolas municipais inscritas e obter, oficialmente, através destas e da Secretaria de Educação, as informações necessárias que preencham os requisitos que contemplem os estudantes e as instituições de ensino que receberão a Honraria “Escola Dez, Aluno Destaque”;

§ 3º Primeiro dia da Jornada Pedagógica, que dá início ao ano letivo da rede pública municipal para que a Câmara de Vereadores de Juazeiro realize a outorga da Honraria “Escola Dez, Aluno Destaque”.

Art. 3º São critérios para que os estudantes recebam a Honraria “Escola Dez, Aluno Destaque”:

- I - obter nota não inferior a 7 (sete);
- II - ser destaque em leitura na escola;
- III - ter maior índice de assiduidade nas aulas;
- IV - ser regular nas atividades de casa e/ou extraclasse;
- V - manter comportamento exemplar, dentro do que estabelece a direção da escola.

Art. 4º Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Juazeiro – Bahia comunicar oficialmente aos estudantes e instituições de ensino escolhidos sobre a data, horário e local da Sessão Solene para a entrega da Honraria “Escola Dez, Aluno Destaque”;

Parágrafo único: Compete à Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Juazeiro – Bahia, realizar ampla divulgação e destacar, nos seus boletins informativos, nos meios de comunicação e no site oficial do legislativo municipal, a existência desse Projeto, lista dos alunos e instituições de ensino que receberão a Honraria “Escola Dez, Aluno Destaque”, bem como a data, horário e local que acontecerá a Sessão Solene.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BAHIA., em 18 de outubro de 2011.

NILSON ALVES BARBOSA – Presidente

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS- 1ª Secretária

ANTONIO DOS SANTOS VARGAS FILHO – 2º Secretário